Signed by FAXINAL PREFEITURA:
Reason: Evaluating MyPDFSigner
Location: FAXINAL - PR
Date: 2012.05.22 16:17:24 -03'00'

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 22 de maio de 2012 | Ano I | Edição nº 31 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Convite Nº 5/2012**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO/TELEFÔNICO, HIDRÁULICO, PCI (Prevenção Contra Incêndio), PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS, SONDAGEM DO TERRENO e PROJETO DE FUNDAÇÕES, ORÇAMENTO e CRONOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (PORTE 1) NA RUA AEROPORTO S/N° BAIRRO VILA NOVA DO MUNICIPIO DE FAXINAL, CONFORME ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESCRITAS NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 2226/2009/MS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.164.906/0001-28
Endereço: JUIZ DE FORA, 100, JARDIM SUMARE, Londrina, PR, CEP: 86062-680

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO UBS (PORTE I)	UND	1,00	18.250,00	18.250,00

Valor Total Homologado: R$ 18.250,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 734/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite N° 5/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº: 06.164.906/0001-28
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO/TELEFÔNICO, HIDRÁULICO, PCI (Prevenção Contra Incêndio), PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS, SONDAGEM DO TERRENO e PROJETO DE FUNDAÇÕES, ORÇAMENTO e CRONOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (PORTE 1) NA RUA AEROPORTO S/N° BAIRRO VILA NOVA DO MUNICIPIO DE FAXINAL, CONFORME ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESCRITAS NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 2226/2009/MS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**
Valor Global: R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 22 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Convite Nº 6/2012**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO/TELEFÔNICO, HIDRÁULICO, PCI (Prevenção Contra Incêndio), PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS, SONDAGEM DO TERRENO e PROJETO DE FUNDAÇÕES, ORÇAMENTO e CRONOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (PORTE 1) NA RUA A NA RUA DR LEONIDAS BUY, 261 - CENTRO NO MUNICIPIO DE FAXINAL, CONFORME ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESCRITAS NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 2226/2009/MS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.164.906/0001-28
Endereço: JUIZ DE FORA, 100, JARDIM SUMARE, Londrina, PR, CEP: 86062-680

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO UBS (PORTE I)	UND	1,00	17.000,0000	17.000,00

Valor Total Homologado: R$ 17.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 735/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite N° 6/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº: 06.164.906/0001-28
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO/TELEFÔNICO, HIDRÁULICO, PCI (Prevenção Contra Incêndio), PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS, SONDAGEM DO TERRENO e PROJETO DE FUNDAÇÕES, ORÇAMENTO e CRONOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (PORTE 1) NA RUA A NA RUA DR LEONIDAS BUY, 261 - CENTRO NO MUNICIPIO DE FAXINAL, CONFORME ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESCRITAS NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 2226/2009/MS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 22 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 22 de maio de 2012 | Ano I | Edição nº 31 | Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/*2012*

O MUNICIPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Junho do ano de 2012, na Avenida Brasil n° 694 – Centro, na Cidade de Faxinal , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **Execução de 9.516,16 m² de recape asfáltico em CBUQ com serviços de complementação de drenagem existente, recuperação de meio-fio com sarjeta, recuperação da base existente, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, tapa-buraco, reperfilamento em PMF, revestimento em CBUQ e placa do programa**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Faxinal	Recape asfáltico em CBUQ	9.516,16 m²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Maio de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 20,00 (Vinte reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Faxinal, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 12.248-3, agência 2056-7 do Banco do Brasil, Faxinal - Paraná – Brasil, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br . Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43) 3461 1332, fax (43) 3461 1522 - "*e-mail*" licita@faxinal.pr.gov.br

Faxinal, 22 de Maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 561/2010 – SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A EMPRESA LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.339.246/0001-92**, sito a Avenida Portugal, 870 – Jardim Igapó – Londrina Estado do Paraná, neste ato representada por **EDSON DE JESUS DELFIM**, portador do CPF n°. 362.897.529-87 e RG nº. 3.055.027-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 561/2010 – SIM/AM,** de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 012/2010,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na Quarta Cláusula do Contrato, que era até o dia 01 de Junho de 2012, passando a encerrar-se no dia 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO N° 561/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze (22/05/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LONDRICIR – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:
1._____**RG.**_____

2._____**RG.**_____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 558/2010 – SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A EMPRESA RUBIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA RUBIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.553.026/0001-67**, sito à Rua da Proclamação, 434, Centro, Cambé Estado do Paraná, neste ato representada por **FÁBIO BATISTA DE MORAIS,** portador do CPF n°. 086.508.426-23 e RG nº. 15.740.615 SSP/MG, a seguir denominada "**CONTRATADA**", firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 558/2010 – SIM/AM,** de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 012/2010,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na Quarta Cláusula do Contrato, que era até o dia 01 de Junho de 2012, passando a encerrar-se no dia 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO N° 558/2010 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze (22/05/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RUBIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1._____ **RG.**_____

2._____ **RG.**_____

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ATOS DO PODER EXECUTIVO